



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, NA CONDIÇÃO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA OFERTA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E REMUNERADO A ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CREA/RN E SUAS INSPETORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Avenida Amintas Barros, nº 3700 - sala 702 - Torre B - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-810, representada neste ato pelo seu Gerente Regional Nordeste, Sr. ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado a Avenida Santa Luzia, nº 400 - Ed. Opera - Apto 901 - Horto Florestal - Salvador/BA - CEP 40295-050, portador do Carteira de Identidade nº 05.003.705-67 - SSP/BA e CPF nº 597.747.975-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019, observando o que consta do Processo nº 4498483/2019, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **026/2019**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até a conclusão do procedimento contratual decorrente do Processo 4611289/2021, que se encontra em tramitação, não podendo ultrapassar o período máximo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL estimado para as despesas decorrentes do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), equivalente a até 20 (vinte) vagas de estágio, com valor unitário de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) por estagiário, correspondente ao valor dos serviços prestados pela CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



Assinado digitalmente por ANA ADALGISA DIAS PAULINO
CPF: 813.353.264-72
Assinado digitalmente por ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ
CPF: 05.003.705-67
Data: 2021.09.14 14:27:08 (GMT-03:00)
Folha 1 de 1

SANY MIRRELY DA
ROCHA RODRIGUES
ANDRADE LEMOS:
93854714491

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor de contribuição, previsto nesta CLÁUSULA TERCEIRA, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

3.4. Os recursos de que trata o presente destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.012 - Serviços de Intermediação de Estágios. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2021 - R\$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 410, emitida em 02/09/2021;

Exercício de 2022 - R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

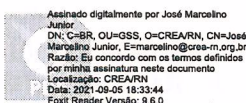
Natal/RN, 03 de setembro de 2021.



ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

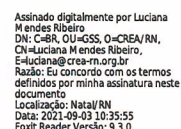
ALESSANDRO SALVATORE M. ATTINÃ
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN

CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201

www.crea-rn.org.br

crea-rn@crea-rn.org.br

SANTY MIRRELY DA
OCHA RODRIGUES
ANDRADE LEMOS

Assinado digitalmente por SANTY MIRRELY DA
OCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=SANTY MIRRELY
OCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Localização: Natal/RN
Data: 2021-09-03 10:35:55
Font Reader Versão: 9.3.0

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDONALDO SOARES DA CAMARA